

PMS / FMLF	
BIBLIOTECA	
Jornal:	
Correio da Bahia	
Data:	
17/06/2011	
Caderno:	Página:
24h	3
Assunto:	
Defesa Civil	

PRAZO INDETERMINADO

"Deferida com ressalva". Essa foi a decisão da Justiça Federal com relação ao pedido de liminar feito pelos ministérios públicos estadual e federal para desocupação e interdição imediatas dos 111 casarões do Centro Histórico considerados pela Codesal em 2009 como com alto risco de desabamento. A tal ressalva diz respeito às famílias que ainda ocupam esses imóveis. De acordo com o documento, essas pessoas terão que deixar suas casas. Porém, o prazo das retiradas não foi estabelecido - segundo o argumento do juiz Paulo Pimenta, da 16ª Vara Federal - porque ainda não se tem um local exato para abrigar as famílias. "Estas pessoas não poderiam ser pegar de surpresa. Por isso essa liminar foi deferida com ressalva", explicou o promotor Ulisses Araújo, que celebrou a decisão como uma vitória. Em maio deste ano, o Ministério Público Estadual (MPE) e do Ministério Público Federal (MPF) ingressaram com uma ação civil pública na 16ª Vara Federal pedindo a desocupação e a interdição dos prédios.

A liminar ainda relaciona a responsabilidade de cada réu incluído na ação: o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), a União, e o estado terão que realizar todas as intervenções prediais emergenciais para garantir a estabilidade dos imóveis. Já a Prefeitura caberá relacionar as famílias que ocupam hoje esses imóveis para que possam ser providenciada a transferência. Segundo o promotor, a Codesal vai confeccionar placas indicando "alto", "médio" e "pequeno" risco de desabamento. Essas placas têm 60 dias para ser fixadas nas portas dos imóveis. Caso não haja cumprimento da liminar, será aplicada a multa de R\$ 1 mil por dia. "Agora a população ficará ciente do risco que está correndo", disse Araújo.

ARLINDO WENDLER



Casarão condenado na Ladeira da Montanha deverá ter placa apontando o grau de risco de desabamento, conforme decisão da Justiça



Famílias deverão ser cadastradas pela Defesa Civil para que sejam providenciadas as transferências

ENTENDA O CASO

- **15 de junho** Juiz difere liminar com ressalvas.
- **7 de junho** Justiça solicita inclusão do estado como réu, o que acontece no dia 10.
- **19 de maio de 2011** Com base no relatório da Codesal, ministérios públicos estadual e federal entram com ação com pedido de liminar, na 16ª Vara Federal, pedindo a desocupação e interdição dos imóveis. Réus: Município, Iphan e União. No dia 25, um dos casarões condenados, no Barbalho, cai e mata travesti.
- **2009** Relatório da Codesal classifica 111 casarões do Centro Histórico como tendo alto risco de desabamento. Outros 52 imóveis têm médio risco e 23, baixo.